



## JUSTIFICATIVA

Através desta Emenda Aditiva, que se destina a projeto institucional relacionado à futebol, para o Instituto Jesus. inscrito no CNPJ sob. o nº 21.562.194/0001-99, que é uma entidade civil de caráter filantrópico e sem fins lucrativos.

Palácio Barbosa Lima, 12 de dezembro de 2024.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins  
Vereador Marlon Siqueira - MDB

